ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.562 em 30 de abril de 2004.

Denomina de "Rua Julio de Castilhos", o trajeto existente na localidade de Conceição, neste município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Julio de Castilhos", o trajeto existente na localidade de Conceição situado a esquerda da Avenida Nelson Hoff no sentido Caí-POA logo após a estrada para Campestre, conforme assinalado no mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

